



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.418 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
2.149 – Manter a Casa da Memória	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	600,00
JURÍDICA	
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal